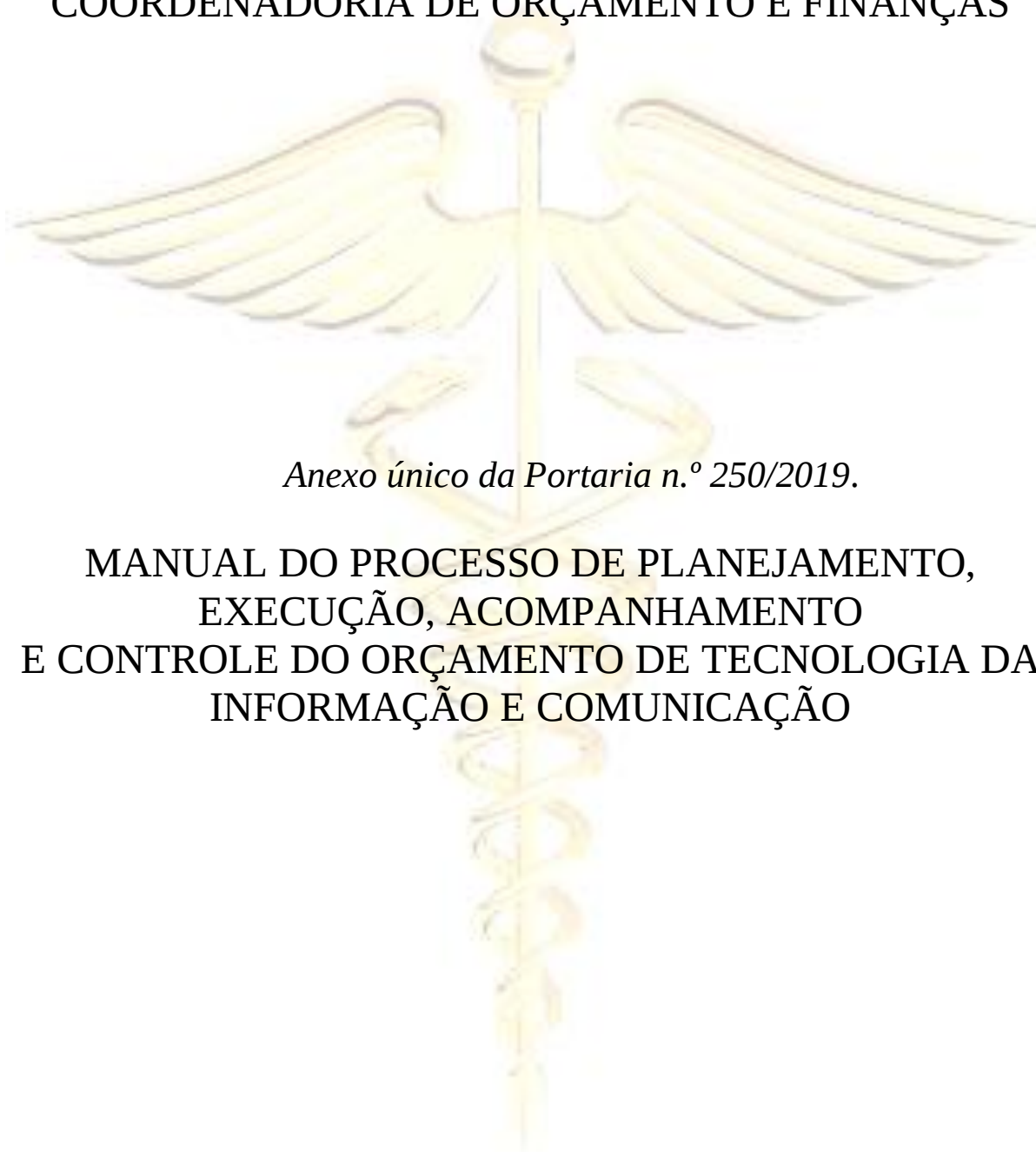




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Anexo único da Portaria n.º 250/2019.

**MANUAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO,
EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO ORÇAMENTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Julho/2019

1. LISTAS DE SIGLAS

ASPLAN – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

CF - Constituição Federal

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CGovTIC - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

GND - Grupo de Natureza de Despesa

iGovTIC - Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário

IPCA - Índice de Preços ao Consumidor

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

PETI - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PO - Proposta Orçamentária

PPA - Plano Plurianual

SEF – Seção de Execução Orçamentária

SIGEPRO - Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária

SIAFI – Sistema Integrado da Administração Financeira

SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

SOF/MPDG - Secretaria de Orçamento Federal

SOF –TRE/BA- Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade]

SPI - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

SPO – Seção de Programação Orçamentária

STI – Secretaria de Tecnologia da Informação

TCU – Tribunal Contas da União

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

TRE-RR - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UGR- Unidades Gestora Responsável



Sumário

1. LISTAS DE SIGLAS.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	5
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	6
3.1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL	6
3.2. CONCEITOS RELEVANTES.....	6
4. OBJETIVOS DO MANUAL	8
5. PROCESSO DE TRABALHO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE TIC.....	9
5.1. OBJETIVO E ORIENTAÇÕES	9
5.2. SUBPROCESSOS E AS ATIVIDADES RELACIONADAS	10
5.2.1. SUBPROCESSO “CAPTAÇÃO DE PROJETOS E NECESSIDADES”	10
5.2.2. SUBPROCESSO “ELABORAÇÃO DA PROPOSTA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA OU PRÉ- PROPOSTA”	12
5.2.3. SUBPROCESSO “ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA”	13
5.2.4. SUBPROCESSO “ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS LIMITES REFERENCIAIS DA SETORIAL DE ORÇAMENTO”	15
5.2.5. SUBPROCESSO “ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO”	16
6. INDICADOR DO PROCESSO	18

2. APRESENTAÇÃO

Recentemente, as instituições públicas têm sido cobradas pelos órgãos de controle e pelos conselhos administrativos acerca da instituição da Governança de TI nos Órgãos do Poder Judiciário. Para tanto, o CNJ instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2015-2020.

Nesse contexto, a partir da instituição da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) por meio da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, o CNJ vem realizando anualmente levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC) através de questionário contendo tópico relacionado à formalização do processo de planejamento orçamentário de TIC.

De outro lado, o TCU, por meio do Acórdão nº 3.051/2014 – Plenário, sinalizou a necessidade de realização de mapeamento do processo do orçamento, cujo objetivo consiste em viabilizar a tomada de decisões bem fundamentadas quanto ao uso de soluções e serviços de TIC, considerando a conjuntura orçamentária. Na mesma linha, a Nota Técnica nº7/2014/Sefti/TCU, que trata da organização do sistema de governança e do processo de aprimoramento contínuo da governança de TIC, salienta que os recursos aplicados na gestão e no uso da TIC devem ser adequadamente geridos.

Nesse cenário, faz-se necessário aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TI, visando otimizar a alocação e utilização dos recursos, assegurar o atingimento dos objetivos institucionais e estratégicos do Tribunal, bem como atender às demandas oriundas dos órgãos de controle.

O presente manual foi elaborado com base no excelente “Manual do Processo de Planejamento, Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento de TIC” do TRE/BA, com as adaptações necessárias à realidade orçamentária, financeira e funcional do TRE/RR.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A estrutura de orçamento da Justiça Eleitoral envolve um órgão setorial (SOF/TSE), Unidades Orçamentárias (UOs), Unidades Gestoras (UGs) e Unidades Administrativas (UA).

Órgão Setorial é o responsável pela articulação entre o órgão central e os órgãos executores, dentro de um sistema, sendo responsável pela coordenação das ações na sua esfera de atuação. No âmbito da Justiça Eleitoral, o órgão setorial é a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (SOF/TSE).

Unidade Orçamentária é a entidade da administração em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.

Unidade Gestora é aquela investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

No âmbito deste Tribunal é utilizada a metodologia de desconcentração do planejamento e acompanhamento da execução do orçamento por meio da Unidade Gestora Responsável – UGR e de Unidades Administrativas, que representam os diversos setores demandantes de orçamento, entre elas a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

3.2. CONCEITOS RELEVANTES

Exercício financeiro: para fins orçamentários o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Restos a pagar: referem-se às despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do ano anterior.

Ação orçamentária: consiste na operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.

Produto: consiste no bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo, ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço. Cada ação deve ter um único produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

Créditos adicionais: são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.

Empenho de despesa: refere-se ao ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nota de empenho: é o documento emitido para refletir no sistema específico o compromisso assumido pelo ordenador de despesa. A nota de empenho que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Orçamento fiscal: aquele que se refere aos poderes da união, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

Programa de gestão, manutenção e serviços ao estado: aquele que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Despesas correntes: as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de capital: as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Outras despesas correntes: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Investimentos: despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Elemento de despesa: identifica os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

4. OBJETIVOS DO MANUAL

Este manual tem por objetivos:

1. Instituir um modelo de trabalho, estabelecendo as ações e procedimentos necessários ao planejamento, acompanhamento e avaliação orçamentária de TIC, atendendo as normas vigentes e as orientações da Setorial Contábil do TSE e demais Órgãos Superiores que compõem o sistema de orçamentação federal;
2. Nortear as ações de gestão e de operacionalização do processo de planejamento acompanhamento e avaliação orçamentária de TIC, promovendo a análise e melhoria do processo de trabalho;
3. Servir como fonte de consulta detalhada acerca de atividades operacionais a serem realizadas.

5. PROCESSO DE TRABALHO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE TIC

5.1. OBJETIVO E ORIENTAÇÕES

Descrever as atividades necessárias ao planejamento orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal.

O planejamento orçamentário de TIC deverá ser realizado para cada exercício financeiro, tornando-se parte integrante do Orçamento Institucional do TRE-RR.

Registre-se que, previamente à Proposta Orçamentária, para cada exercício financeiro, deve ser elaborado um plano de ação com base no plano de TIC, na normatização, nas orientações oriundas da Legislação e dos órgãos que compõem o sistema de orçamento federal.

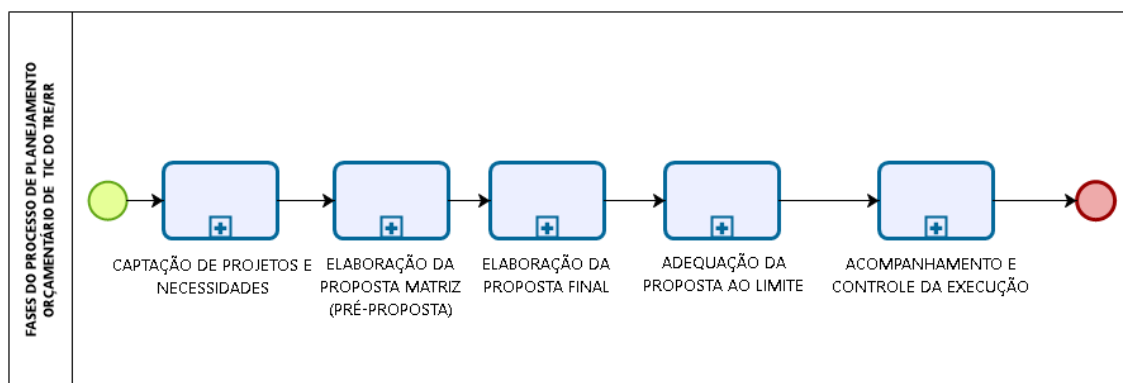
O referido planejamento, denominado “Plano de Ação - Planejamento Orçamentário” contém a definição do ciclo do planejamento orçamentário, os prazos, as ações a serem realizadas e seus responsáveis e o cronograma de desenvolvimento do processo.

O Processo do Planejamento Orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-RR compõe-se dos seguintes subprocessos:

1. Captação de projetos e necessidades;
2. Elaboração da Proposta Matriz Orçamentária ou Pré-proposta;
3. Elaboração da proposta orçamentária;
4. Adequação da proposta orçamentária aos limites referenciais; e
5. Acompanhamento e controle da execução do planejamento orçamentário.

O fluxo do processo está descrito na figura 1 a seguir.

Figura 1: Fases do Processo de Planejamento Orçamentário de TIC do TRE-RR



Powered by
bizagi
Modeler

5.2. SUBPROCESSOS E AS ATIVIDADES RELACIONADAS

5.2.1. SUBPROCESSO “CAPTAÇÃO DE PROJETOS E NECESSIDADES”

Consiste no levantamento dos projetos estratégicos e das necessidades de TIC apresentadas pelas diversas unidades do Tribunal, inclusive dos cartórios eleitorais, promovendo-se a descrição das despesas, sua quantificação, a aferição dos custos por meio de formulação de memorial de cálculo e apresentação de justificativas circunstanciadas para a previsão dos gastos e realização dos projetos.

A partir do cronograma do ciclo orçamentário disponibilizado pelo TSE para toda Justiça Eleitoral, a COF elabora cronograma interno do planejamento orçamentário de TIC promovendo reunião de abertura, onde é apresentado o plano de ação, os prazos e as orientações para o planejamento de TIC do exercício.

Atividades desenvolvidas:

a) **Levantar as necessidades de bens e serviços de TIC das unidades do TRE-RR**

A Secretaria de Tecnologia da Informação capta as necessidades de TIC das unidades administrativas do Tribunal (Secretaria e Cartórios Eleitorais).

b) **Captar as ações estratégicas de TIC**

A Secretaria de Tecnologia da Informação capta as ações estratégicas de TIC das unidades administrativas do Tribunal (Secretaria e Cartórios Eleitorais), avaliando-as

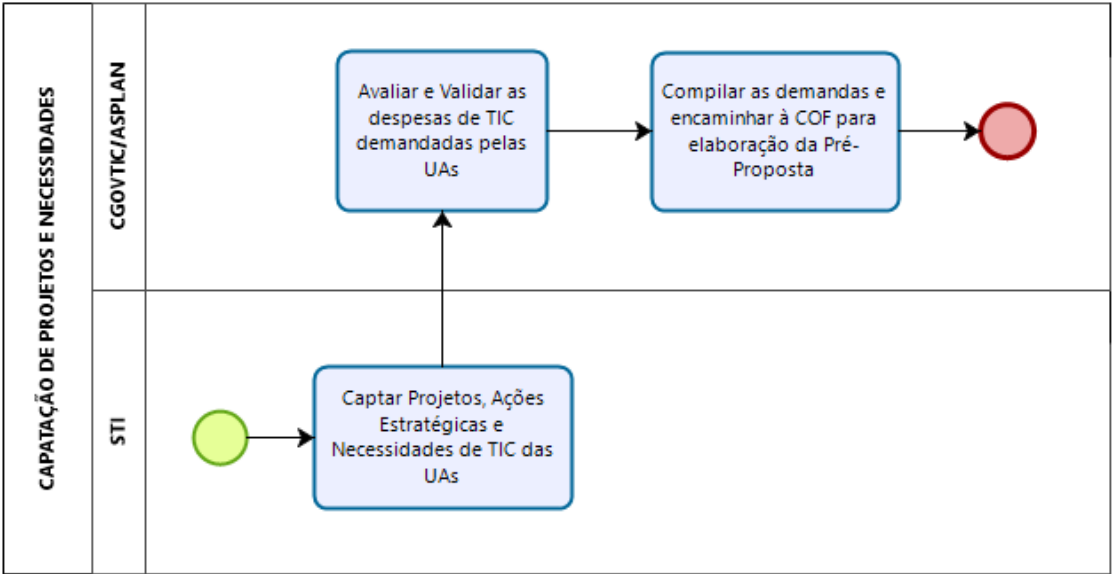
quanto à necessidade técnica (se o projeto será relevante para o desenvolvimento tecnológico do Órgão, sobre a existência de outra alternativa que possa atender melhor à necessidade do Tribunal, sobre a viabilidade técnica e se a infraestrutura necessária permitirá a implantação etc.).

c) Submeter ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC).

Apresentar as necessidades, ações estratégicas e análise de viabilidade ao CGovTIC. O CGovTIC deverá corroborar a programação de despesas, investimentos e projetos propostos, realizando a priorização dos projetos e aquisições.

Na figura 2 a seguir está detalhado o fluxo das atividades relacionadas a este subprocesso.

Figura 2 - Captação de projetos e necessidades de TIC



5.2.2. SUBPROCESSO “ELABORAÇÃO DA PROPOSTA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA OU PRÉ- PROPOSTA”

Consiste na elaboração de uma proposta matriz que objetiva definir um limite de crescimento para a programação orçamentária das Unidades Administrativas (UAs) e para o orçamento do TRE-RR, bem como servir de base para a elaboração da programação de despesas pelas UAs.

A Proposta Matriz leva em consideração a execução orçamentária das UAs e do Tribunal no exercício anterior ao da proposta em elaboração, os custos dos contratos vigentes e das despesas ordinárias costumeiramente solicitadas pelas unidades para o exercício da PO, e um percentual de crescimento decorrente da necessidade de realização de novas despesas e ações estratégicas, e das atualizações monetárias das despesas executadas no ano anterior.

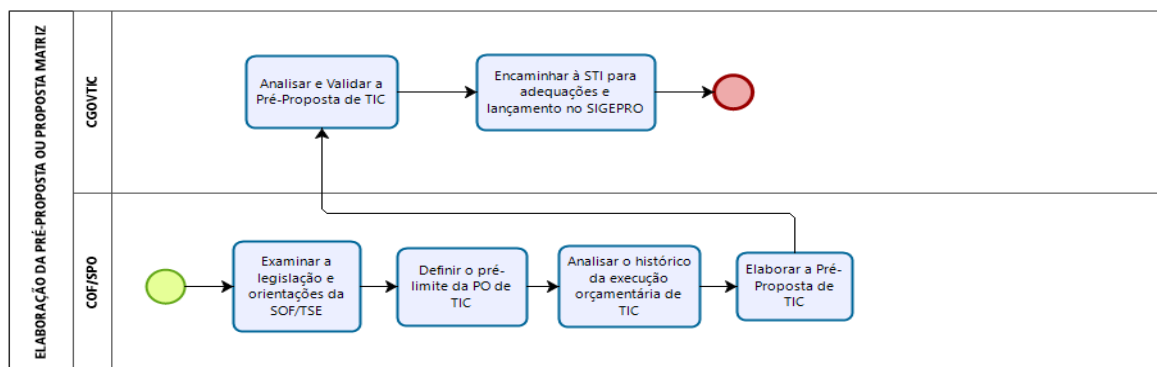
O teto de gastos para o TRE-RR é definido tomando por base o limite de pagamento instituído pela SOF/TSE para este Regional no exercício financeiro anterior. Este montante é atualizado a partir da aplicação da previsão do IPCA para os últimos 12 meses do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) e distribuído proporcionalmente à execução orçamentária de cada UA no ano anterior.

Observam-se as seguintes atividades:

- a) Examinar a legislação orçamentária e orientações da Setorial de Orçamento da Justiça Eleitoral;
- b) Definir o pré-limite para a programação orçamentária de TIC;
- c) Analisar o histórico da execução orçamentária de TIC;
- d) Elaborar a proposta matriz orçamentária ou pré-proposta;
- e) Submeter a proposta matriz ao CGovTIC;
- f) Analisar e validar a proposta matriz; e

A figura 3 a seguir detalha o referido subprocesso.

Figura 3 – Elaboração da Proposta Matriz Orçamentária ou Pré-Proposta de TIC



Powered by
bizagi
Modeler

5.2.3. SUBPROCESSO “ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA”

A elaboração da proposta orçamentária de TIC consiste no lançamento do planejamento orçamentário para determinado exercício financeiro em sistema específico, no qual a programação de bens e serviços para o funcionamento do órgão e de projetos estratégicos, suas descrições, justificativas, quantificação e memórias de cálculo são dispostas no sistema mediante classificações gerenciais e orçamentárias e consolidadas para formação da proposta da unidade orçamentária (UO).

Ainda neste processo as programações das unidades administrativas são analisadas, arguidas, diligenciadas, discutidas e ajustadas a fim de se adequar aos planos, orientações, e legislação que norteiam o processo de orçamentação.

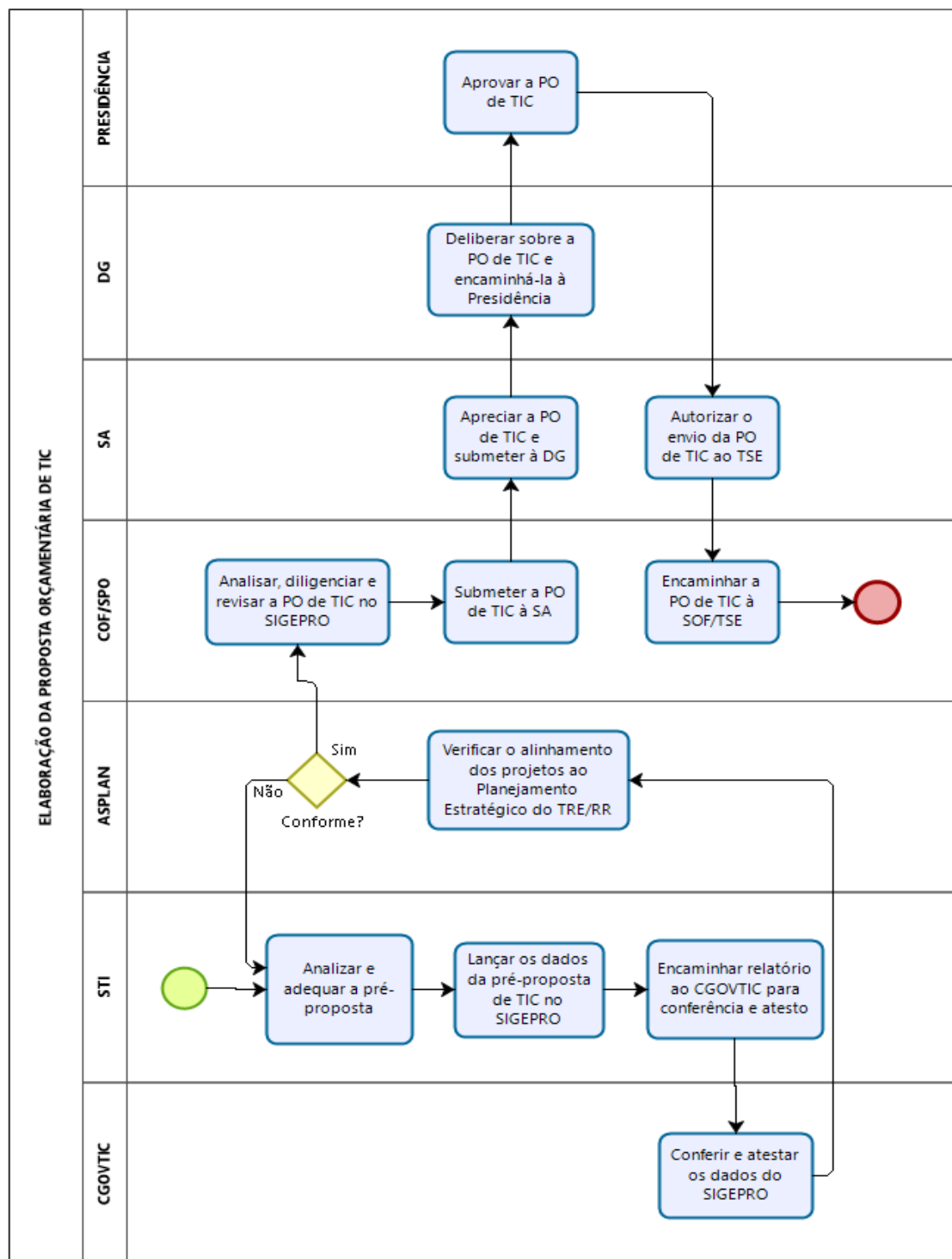
Constituem atividades da Elaboração da Proposta Orçamentária (PO):

- a) Analisar e Adequar a Proposta Matriz ou Pré-proposta;
- b) Lançar os dados da PO no SIGEPRO;
- c) Submeter a proposta ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) Verificar o alinhamento dos projetos propostos ao Planejamento Estratégico do TRE-RR pela ASPLAN;
- e) Analisar, confrontar, diligenciar e revisar a Proposta consolidada no SIGEPRO, submetendo-a à SA;
- f) Apreciar a Proposta e submetê-la à DG;

- g) Homologar e aprovar a PO; e
- h) Encaminhar a PO à SOF/TSE.

Na figura 4 abaixo está descrito o fluxo da elaboração da proposta orçamentária de TIC.

Figura 4– Elaboração da Proposta Orçamentária de TIC



5.2.4. SUBPROCESSO “ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS LIMITES REFERENCIAIS DA SETORIAL DE ORÇAMENTO”

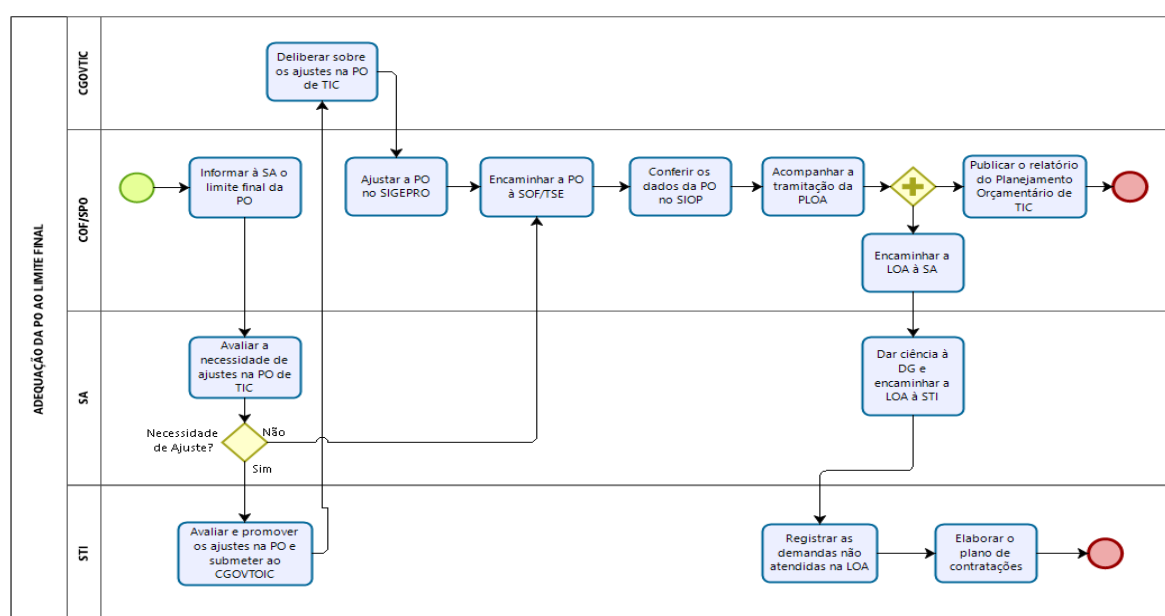
Após a definição e divulgação do limite pelo TSE, procede-se aos ajustes da proposta orçamentária, priorizando as despesas indispensáveis ao funcionamento do Órgão e alcance dos objetivos institucionais.

Atividades da adequação:

- Ajustar a Proposta conforme limites referenciais divulgados;
- Deliberar sobre os ajustes realizados com o CGovTIC;
- Proceder aos novos ajustes no SIGEPRO;
- Encaminhar a proposta à SOF/TSE;
- Conferir a proposta orçamentária no SIOP, para encaminhamento ao Ministério da Economia;
- Acompanhar o PLOA até a aprovação no Congresso Nacional e pela Presidência da República;
- Encaminhar o planejamento orçamentário de TIC para a STI;
- Publicar o Planejamento Orçamentário de TIC no site eletrônico do TRE-RR;
- Registrar as demandas não contempladas e elaborar o plano de contratações.

O fluxo do presente subprocesso está descrito na figura 5 a seguir.

Figura 5 – Adequação da Proposta Orçamentária de TIC



5.2.5. SUBPROCESSO “ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO”

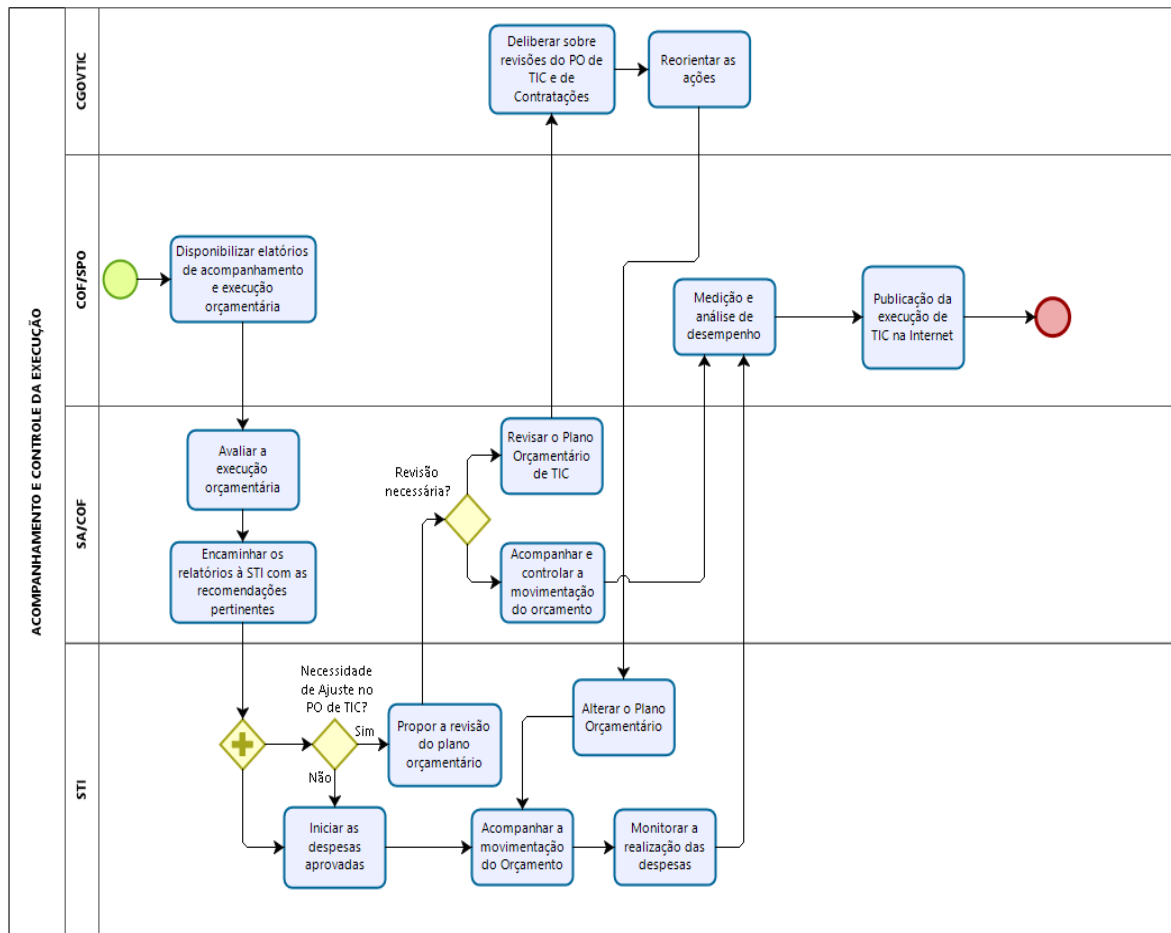
Nessa etapa realiza-se o acompanhamento e controle do orçamento por UA, analisando as limitações orçamentárias decorrentes de contingenciamento e deliberando sobre as prioridades indispensáveis, ajustando a programação de gastos e o plano de contratações. As etapas do processo são monitoradas e os resultados apurados visando à otimização dos recursos.

Atividades do acompanhamento e controle:

- a) Disponibilizar Relatórios de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária à STI e SA;
- b) Iniciar contratações previstas no plano de contratações (STI) ou propor alteração no Plano Orçamentário;
- c) Avaliar a necessidade de revisão do Plano orçamentário;
- d) Deliberar sobre revisões dos planos orçamentário e de contratações (CGovTIC);
- e) Reorientar ações (CGovTIC);
- f) Alterar plano de contratações;
- g) Acompanhar e controlar a movimentação do orçamento;
- h) Monitorar a realização das despesas;
- i) Medir desempenho da execução orçamentária de TIC;
- j) Analisar resultados da execução orçamentária;
- k) Publicar a Execução do Planejamento Orçamentário de TIC no site do TRE-RR.

O fluxo deste subprocesso está descrito na figura 6, a seguir.

Figura 6 – Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária de TIC



6. INDICADOR DO PROCESSO

Índice de aderência e execução orçamentária dos gastos em TI

Objetivo estratégico	Aprimorar gestão orçamentária e financeira de TI
Perspectiva	Contribuição ao negócio
O que mede	Qualidade da gestão orçamentária e financeira de TI (execução e aderência)
Para que medir	Aprimorar o planejamento de gastos em TI para subsidiar de forma consistente a elaboração da proposta orçamentária e garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do Tribunal que dependam direta ou indiretamente de tecnologia da informação
Quem mede	STI e COF
Quando medir	Semestralmente, em junho e dezembro
Onde medir	Orçamento de TI e plano de contratações
Como medir	Para efeito de cálculo, considera-se: OE: orçamento executado OTD: orçamento total disponibilizado TIAA: total de itens adquiridos com aderência TIS: total de itens solicitados Fórmula: $IAEOGTI = ((OE / OTD + TIAA / TIS) / 2) \times 100$ Observação: considera-se orçamento bem executado aquele em que o índice aferido está entre 90% e 100%, em função das variações que podem ocorrer nas licitações por conta da concorrência. Índice fora dessa faixa demonstra necessidade de ações para aprimorar o planejamento orçamentário e sua execução.
Situação inicial	Não mensurada
Meta	2019: 75% 2020: 80% 2021: 85%